

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº62/2024

FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 01.504.670/0001-08, estabelecida na Rua Amaro Cordeiro da Rocha, 419, Centro, Lebon Régis-SC, CEP 89515-000, endereço eletrônico tratoresforte@gmail.com, neste ato representado pela sócia majoritária Camilla Dall'Igna, vem respeitosamente interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, salienta-se que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias da decisão que declare o vencedor em pregão.

Outrossim, o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, dispõe no art. 44 que: “Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. § 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

DA SÍNTESE DOS FATOS E DOS FUNDAMENTOS

Alega a recorrente, em apertada síntese, que os produtos ofertados pela licitante vencedora e demais classificados não atendem o edital, visto a seguir a comparação do item solicitado e o item ofertado.

O lote nº 32 solicitado no termo de referência, conforme imagem a seguir é: ROÇADEIRA COSTAL: roçadeira costal combustível a gasolina; capacidade do tanque de combustível:0,58 litros; cilindradas (cm³): 35,2; peso (kg)7,7; potência (kw): 1,7/2,3; rotação lenta (rpm): 2.800; rotação máxima (rpm): 12.500 Garantia mínima de 1 ano. Marca/Modelo de referência: Stihl FS 2200. Equipamento novo.

32	ROÇADEIRA COSTAL: Roçadeira costal combustível a	274940	Und.	1	4.329,67	4.329,67	Exclusiv o ME's
Item	Descrição	Catmat	Und	Qtd	RS Unit.	RS Total	TIPO
	gasolina; capacidade do tanque de combustível: 0,58 litros; cilindradas (cm³): 35,2; peso (kg): 7,7; potência (kw): 1,7/2,3; rotação lenta (rpm): 2.800; rotação máxima (rpm) 12.500. Garantia mínima: 01 ano. Marca/Modelo de Referência: Stihl FS 2200. Equipamento novo.						e/ou EPP's

Abaixo podemos verificar a proposta do primeiro ao segundo colocado:

36.374.350/0001-65 ME/EPP Aceita e habilitada	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. PR	Valor ofertado (unitário) R\$ 1.988,9000 Valor negociado (unitário) R\$ 1.299,0000	↑
Chat			
Proposta			
Valor proposta (unitário total) R\$ 4.328.5000 R\$ 4.328.5000	Valor ofertado (unitário total) R\$ 1.988,9000 R\$ 1.988,9000	Valor negociado (unitário total) R\$ 1.299,0000 R\$ 1.299,0000	
Quantidade ofertada 1	Marca/Fabricante VULCAN	Modelo/Versao VR620H	
Participação desempate ME/EPP Não se aplica	Participação disputa final Não se aplica		
Critério de desempate utilizado no aceite da proposta Não se aplica			
53.953.936/0001-01 ME/EPP	53.953.936 MARCELO DOS AN. PR	Valor ofertado (unitário) R\$ 1.989,0000 Valor negociado (unitário) -	↑
Chat			
Proposta			
Valor proposta (unitário total) R\$ 4.329,0000 R\$ 4.329,0000	Valor ofertado (unitário total) R\$ 1.989,0000 R\$ 1.989,0000	Valor negociado (unitário total) -	
Quantidade ofertada 1	Marca/Fabricante VULCAN	Modelo/Versao VR 620 H80163	
Participação desempate ME/EPP Não se aplica	Participação disputa final Não se aplica		

O primeiro colocado (DIOGO EMANUEL KUHN & CIA LTDA) ofertou a marca VULCAN modelo VR620H. Ao acessarmos o site da marca: <https://www.vulcanequipamentos.com.br/rocadeira-profissional-vr620h-2tempos-62cc-3hp.html>, verificamos que o produto ofertado não atende as especificações do edital pois:

- O produto ofertado possui rotação lenta de 3.000 rpm, superior ao solicitado em edital. Edital solicita 2.800 rpm. Ou seja, a máquina não consegue diminuir sua rotação e chegar ao valor solicitado de 2.800 rpm. Uma rotação mais baixa do motor significa menor consumo de combustível e menor desgaste do mesmo. Manter o motor na faixa de rotação ideal evita acelerações desnecessárias e reduz o estresse sobre o motor, resultando em uma maior eficiência;

- O produto ofertado possui 6 meses de garantia. Edital solicita garantia mínima de 1 ano;
- O edital coloca como MARCA/MODELO de Referência Stihl FS 220, o produto ofertado pelo primeiro colocado diverge dessa solicitação.

Modelo: VR620H VULCAN TRENT

Aplicação: Uso Profissional

Motor: Gasolina 2 Tempos

Potência: 3 HP - 62cc

Rotação: Regulagem de fábrica 10.500 RPM - Máxima 12.500 RPM - Lenta 3.000 RPM

Eixo Cardã: Eixo Rígido de 8mm com 9 Estrias - Tamanho 1,53 metros (153cm)

Tubo do Eixo Cardã: Tubo de Alumínio 28mm - Tamanho 1,50 metros (150cm))

Arranque: Easy Start

Carburador: Diafragma com Membranas

Tanque: 1200ml

Guião: Bi-Partido Fixado com Suportes parafusados

Lâmina: 3 Pontas - 30 cm - Espessura 2mm - Furo 1"

Combustível: Gasolina com óleo 2 tempos na proporção 25:1

Carretel: Automático - Libera o fio com um toque no chão

Cinto: Duplo com Ombreiras Almofadadas e Fecho Click

Dimensão: 27 x 65 x 188 cm (Montado)

Peso: 6,950 kg

Embalagem 1: Motor: Caixa 31 x 27 x 31 cm - Peso: 6,770 kg

Haste: Caixa 11 x 11 x 164 cm - Peso: 3,200 kg Embalagem 2: Caixa Única: 28 X 32 X 202 cm - Peso: 12,400 kg

Acessórios: Carretel, Faca 3 Pontas, Cinto de Sustentação Duplo Almofadado, Dosador Combustível e Jogo de Chaves

10. TERMO DE GARANTIA

A Spinner Indústria e Comércio Ltda., garante este produto contra defeitos de fabricação por um período de 3 (três) meses garantia de fábrica e mais 03 meses garantia exigido por lei de acordo com artigo 26 do Código de defesa do Consumidor, a partir da data de emissão da nota fiscal de venda ao consumidor final, comprometendo-se a reparar ou substituir dentro do período da garantia as peças que sejam reconhecidas pelo nosso departamento técnico como defeituosas.

ESTA GARANTIA NÃO COBRE DANOS CAUSADOS POR:

- Transporte inadequado, quedas e acidentes de qualquer natureza, uso indevido, e descumprimento das instruções contidas neste manual.
- Manutenção executada por pessoas não autorizadas.
- Uso de peças não originais.
- Produto violado
- Peças que sofrem desgaste natural com o uso.
- Produto com o certificado de garantia preenchido de forma incorreta.

Importado e Distribuído por:

Spinner Ind. E Comércio Ltda.

CNPJ: 05.062.477/0001-15

Rua: Dario Borges de Lis, 1080 CDI.

Guarapuava – Paraná – Brasil

CEP 85063-480

Tel: 55 42 3621-9100

SAC: 0800 7270069

Web site: www.vulcanequipamentos.com.br
E-mail: spinpecas@spinpecas.com.br

Item	Descrição	Catmat	Und	Qtd	RS Unit.	RS Total	TIPO
	gasolina; capacidade do tanque de combustível: 0,58 litros; cilindradas (cm³): 35,2; peso (kg): 7,7; potência (kw): 1,7/2,3; rotação lenta (rpm): 2.800; rotação máxima (rpm) 12.500. Garantia mínima: 01 ano. Marca/Modelo de Referência: Stihl FS 2200. Equipamento novo.						e/ou EPP's

O segundo colocado (53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL) ofertou a marca VULCAN modelo VR620H. Ao acessarmos o site da marca: <https://www.vulcanequipamentos.com.br/rocadeira-profissional-vr620h-2tempos-62cc-3hp.html>, verificamos que o produto ofertado não atende as especificações do edital pois:

- O produto ofertado possui rotação lenta de 3.000 rpm, superior ao solicitado em edital. Edital solicita 2.800 rpm. Ou seja, a máquina não consegue diminuir sua rotação e chegar ao valor solicitado de 2.800 rpm. Uma rotação mais baixa do motor significa menor consumo de combustível e menor desgaste do mesmo. Manter o motor na faixa de rotação ideal evita acelerações desnecessárias e reduz o estresse sobre o motor, resultando em uma maior eficiência;
- O produto ofertado possui 6 meses de garantia. Edital solicita garantia mínima de 1 ano;
- O edital coloca como MARCA/MODELO de Referência Stihl FS 220, o produto ofertado pelo primeiro colocado diverge dessa solicitação.

Modelo: VR620H VULCAN TRENT

Aplicação: Uso Profissional

Motor: Gasolina 2 Tempos

Potência: 3 HP - 62cc

Rotação: Regulagem de fábrica 10.500 RPM - Máxima 12.500 RPM - Lenta 3.000 RPM

Eixo Cardã: Eixo Rígido de 8mm com 9 Estrias - Tamanho 1,53 metros (153cm)

Tubo do Eixo Cardã: Tubo de Alumínio 28mm - Tamanho 1,50 metros (150cm))

Arranque: Easy Start

Carburador: Diafragma com Membranas

Tanque: 1200ml

Guião: Bi-Partido Fixado com Suportes parafusados

Lâmina: 3 Pontas - 30 cm - Espessura 2mm - Furo 1"

Combustível: Gasolina com óleo 2 tempos na proporção 25:1

Carretel: Automático - Libera o fio com um toque no chão

Cinto: Duplo com Ombreiras Almofadadas e Fecho Click

Dimensão: 27 x 65 x 188 cm (Montado)

Peso: 6,950 kg

Embalagem 1: Motor: Caixa 31 x 27 x 31 cm - Peso: 6,770 kg

Haste: Caixa 11 x 11 x 164 cm - Peso: 3,200 kg Embalagem 2: Caixa Única: 28 X 32 X 202 cm - Peso: 12,400 kg

Acessórios: Carretel, Faca 3 Pontas, Cinto de Sustentação Duplo Almofadado, Dosador Combustível e Jogo de Chaves

10. TERMO DE GARANTIA

A Spinner Indústria e Comércio Ltda., garante este produto contra defeitos de fabricação por um período de 3 (três) meses garantia de fábrica e mais 03 meses garantia exigido por lei de acordo com artigo 26 do Código de defesa do Consumidor, a partir da data de emissão da nota fiscal de venda ao consumidor final, comprometendo-se a reparar ou substituir dentro do período da garantia as peças que sejam reconhecidas pelo nosso departamento técnico como defeituosas.

ESTA GARANTIA NÃO COBRE DANOS CAUSADOS POR:

- Transporte inadequado, quedas e acidentes de qualquer natureza, uso indevido, e descumprimento das instruções contidas neste manual.
- Manutenção executada por pessoas não autorizadas.
- Uso de peças não originais.
- Produto violado
- Peças que sofrem desgaste natural com o uso.
- Produto com o certificado de garantia preenchido de forma incorreta.

Importado e Distribuído por:

Spinner Ind. E Comércio Ltda.

CNPJ: 05.062.477/0001-15

Rua: Dario Borges de Lis, 1080 CDI.

Guarapuava – Paraná – Brasil

CEP 85063-480

Tel: 55 42 3621-9100

SAC: 0800 7270069

Web site: www.vulcanequipamentos.com.br

E-mail: spinpecas@spinpecas.com.br

Item	Descrição	Catmat	Und	Qtd	RS Unit.	RS Total	TIPO
	gasolina; capacidade do tanque de combustível: 0,58 litros; cilindradas (cm³): 35,2; peso (kg): 7,7; potência (kw): 1,7/2,3; rotação lenta (rpm): 2.800; rotação máxima (rpm) 12.500. Garantia mínima: 01 ano. Marca/Modelo de Referência: Stihl FS 2200. Equipamento novo.						e/ou EPP's

Obviamente os licitantes melhores colocados ofertaram a proposta mais vantajosa à Administração Pública, entretanto, não atenderam aos requisitos MÍNIMOS do edital, razão pela qual devem ser DESCLASSIFICADOS, como medida de justiça aos demais participantes do certame.

De pronto, concluímos que não há como se falar em proposta mais vantajosa que não esteja em consonância com as normas do

edital e os princípios que regem a licitação.

Assim, verifica-se pontualmente que a empresa vencedora **não apresentou a proposta mais vantajosa, uma vez que oferta produtos que não atendem às exigências do edital.**

Nesse sentido, destacamos as lições da ilustre Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

*“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual **“a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”**. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I)”*.

Frisa-se mais uma vez que, inexistente proposta mais vantajosa sem o cumprimento das normas editalícias.

Nestes termos, percebe-se de forma incontestável que a empresa **DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA** foi EQUIVOCADAMENTE consagrada vencedora, pelas razões fáticas e legais acima narradas, o que configura uma ilegalidade e impede o seguimento do certame, visto que viola afrontosamente as normas legais e editalícias.

Além disso, importante ressaltar, ainda, que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, **toma-se necessário à segurança atribuída aos habilitantes, vinculando-os ao edital e este ao processo que o antecedeu**, conforme o princípio da vinculação ao

instrumento convocatório.

Isto posta percebe-se **que o presente recurso merece PROVIMENTO**, e por conta disso, a Douta Pregoeira **deve inabilitar e desclassificar as empresas** DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA e 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, REQUER o recorrente:

a) o integral provimento do presente recurso, pelas razões e fundamentos invocados;

b) Seja REFORMADA a decisão da Douta Pregoeira, que declarou como vencedora a empresa **DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA** por motivos consignados neste recurso, tendo em vista o descumprimento das normas do edital.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Lebon Régis, 09 de dezembro de 2024.

CAMILLA DALL'IGNA

RG 4.968.421 / CPF 080.375.899-51

FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA

CNPJ: 01.504.670/0001-08